

DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 08/12/11  
DwE 12079  
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº. 352 /2011 – GAG

Brasília, 8 de dezembro de 2011.

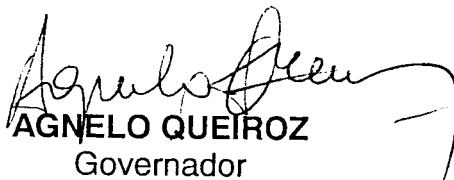
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa insigne Casa Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que *altera o quantitativo da parcela instituída pelo art. 1º da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001, alterado pelo art. 2º da Lei nº 2.998, de 03 de julho de 2002, pelo art. nº 3º da Lei nº 4.203, de 05 de setembro de 2006 e pela Lei nº 4.434, de 09 de setembro de 2009.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública. Faço anexar quadro de impacto orçamentário e financeiro, conforme preconiza a Lei de responsabilidade Fiscal em seu art. 16.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência

Atenciosamente,

  
AGNELO QUEIROZ  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado PATRÍCIO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

